

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
Rua Irineu Lacerda, S/N - Centro | CEP: 58.778-000

LEI Nº 666/2025

AGUIAR-PB, 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aguiar exercício de 2025, e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 10/05/2025 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **AGUIAR**, Credito Adicional Especial no Valor de R\$ **2.370,46** (dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), para utilização de superávit financeiro do exercício anterior provenientes da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022, conforme discriminação abaixo

02.110 - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

13 392 2019 2154 – Utilização de recursos em superávit financeiro - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022.

Objetivo: Promover Fomento à Cultura.

FONTE DE RECURSOS:

2719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanente :.....	R\$ 2.370,46
TOTAL:	R\$ 2.370,46

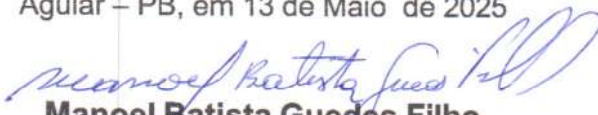
Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Credito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão os provenientes de superávit financeiro do Exercício anterior, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aguiar – PB, em 13 de Maio de 2025


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 167 - DE 15/03/1985

EDIÇÃO: MAIO/2025

Data: 13/05/2025

LEI Nº 666/2025

AGUIAR-PB, 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aguiar exercício de 2025, e dá outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIAR, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 10/05/2025 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre ao Orçamento do Município de **AGUIAR**, Credito Adicional Especial no Valor de R\$ **2.370,46** (dois mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), para utilização de superávit financeiro do exercício anterior provenientes da Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022, conforme discriminação abaixo

02.110 - Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

13 392 2019 2154 – Utilização de recursos em superávit financeiro - Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022.

Objetivo: Promover Fomento à Cultura.

FONTE DE RECURSOS:

2719-0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 2.370,46
TOTAL:	R\$ 2.370,46

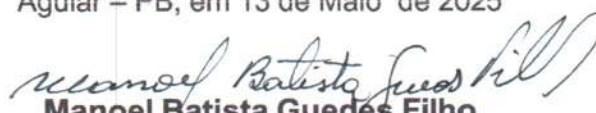
Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Credito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão os provenientes de superávit financeiro do Exercício anterior, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aguiar – PB, em 13 de Maio de 2025


Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito Municipal